



LEI ORDINÁRIA Nº 1.856/2024

DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO “SERVIDÃO
MANOEL VERÍSSIMO CABRAL”, NO
BAIRRO DONA LUCINDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “**SERVIDÃO MANOEL VERÍSSIMO CABRAL**” o logradouro “Servidão Sem Denominação 1013” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rod. Municipal Francisco Wollinger – E: 737624.8363 e N: 6972622.3077, Fim E: 737637.1097 e N: 6972679.4546, possui 58,14m de comprimento, no Bairro Dona Lucinda, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 13 de novembro de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal